com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento - programa vigente.

Artigo 5º - Fica excluída da alínea "z", do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 44.592, de 27 de dezembro de 1999 e do anexo II, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 44.593, de 27 de dezembro de 1999, a Penitenciária de Presidente Prudente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 2007.

ANEXO
a que se referem os artigos 1º e 2º
do Decreto nº 52.289, de 23 de outubro 2007
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO À SAÚDE
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
Penitenciária de Presidente Prudente

DECRETO Nº 52.290, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica, para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidades de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providencias correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam integradas no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, as unidades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizadas pelo Decreto nº 52.071, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, ficam identificadas as unidades constantes do Anexo que faz parte integrante deste decreto, pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizadas pelo Decreto nº 52.071, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 3º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA aos servidores em exercício nas unidades identificadas pelo artigo 2º deste decreto, far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento - programa vigente.

Artigo 5º - Fica excluída do anexo, a que se referem os artigos 1º e 2º do Decreto nº 49.186, de 22 de novembro de 2004, a Penitenciaria Feminina de Ribeirão Preto.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 2007.

ANEXO
a que se referem os artigos 1º e 2º
do Decreto nº 52.290, de 23 de outubro 2007
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO À SAÚDE
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto

DECRETO Nº 52.291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de parte do imóvel administrado pela Secretaria da Segurança Pública, localizado na confluência da Rua Sábbado D'Ângelo e Avenida David Domingues Rodrigues, Bairro Itaquera, neste município, com 127,79m² (cento e vinte e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), conforme identificado nos autos do processo GS-2.824/2006-SSP c/ap. GDOC-18714-380322/2006-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à expansão da malha viária do Viaduto Jacu-Pêssego, entre os Bairros Itaquera e Guaianazes.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DE 23-10-2007

Designando:

com fundamento no art. 2º, §§ 1º e 2º, da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003 e 970-2005, Valdete Aparecida Marinheiro e Marcos Aurélio Ribeiro para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo - Fetcesp, para um mandato de 2 anos;

com fundamento no art. 6º, V, combinado com o parágrafo único do art. 7º dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, alterado pelo Dec. 43.368-98, Cicely Moitinho Amaral, para integrar como membro suplente, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante indicado pelo próprio Conselho, para um mandato de 6 anos;

com fundamento no art. 6º, V, combinado com o parágrafo único do art. 7º dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, alterado pelo Dec. 43.368-98, Sido Otto Koprowski, para integrar como membro titular, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representante indicado pelo próprio Conselho, para um mandato de 6 anos.

Dispensando Fábio Kalil Fares Saba, RG 13.614.467-6, das funções de membro titular do Conselho Estadual de Educação.

Nomeando, com fundamento no § 6º, do art. 5º da Lei 10.403-71, Sérgio Tiezzi Júnior, RG 20.794.235, para integrar como membro titular, o Conselho Estadual de Educação, em complementação ao mandato de Fábio Kalil Fares Saba.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 23-10-2007

No correio eletrônico SEP, de 23-10-07, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município relacionado no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Mauá	Infra-estrutura urbana	1.600.000,00
Mauá	Infra-estrutura na área da divisa entre a sede e Ribeirão Pires	150.000,00

Nos correios eletrônicos SELT, de 23-10-07, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade, relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Aparecida D'Oeste	Construção de Piscina da 3ª Idade	50.000,00
Arapeí	Reforma do Estádio Municipal Osório Ferreira	50.000,00
Avaí	Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	147.000,00
Brodowski	Construção de uma pista de skate	30.000,00
Brodowski	Realização da 58ª Corrida de São Silvestre	20.000,00
Cubatão	Construção de uma quadra de esportes no bairro Ilha Caraguatá	133.012,17
Fernão	Construção de quadra poliesportiva coberta	120.000,00
Paranapuã	Construção de arquibancadas no Estádio Municipal	80.000,00
São João de Iracema	Construção de uma piscina pública, vestiários e sanitários no Centro Poliesportivo do Município	140,000.00
Silveiras	Construção de quadra coberta no bairro Bom Jesus	100.000,00
Sumaré	Reforma de Ginásio de Esportes e Lazer do Centro Esportivo Vereador José Pereira	210.578,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
União e Vida São Caetano (São Paulo)	Implantação do Projeto Esporte Social	39.120,00

Na exposição de Motivos SH-38-07 (via correio eletrônico) de 23-10-07 e correio eletrônico de mesma data, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Biritiba Mirim	Construção de praça no Conjunto Habitacional Biritiba Mirim "A"	51.920,00
Biritiba Mirim	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Biritiba Mirim "A"	27.040,00
Cândido Rodrigues	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Antonio Antonietto - Candido Rodrigues "A"	71.640,00
Cândido Rodrigues	Construção de praça no Conjunto Habitacional Candido Rodrigues "A"	57.600,00
Canitar	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Canitar "A"	80.000,00
Cravinhos	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Trajano Stella	487.808,00
Ipaussu	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Cônego Nazareno	96.000,00
Ipaussu	Obras de infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais	164.560,00
Itaporanga	Construção de praça no Conjunto Habitacional Vicente Antonio Rodrigues	64.000,00
Macedônia	Construção de praça no Conjunto Habitacional Macedônia 5	118.880,00
Nantes	Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Nantes "C" e "D"	38.960,00
Oscar Bressane	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Oscar Bressane "E"	313.840,00
Pereira Barreto	Construção de Praça no Conjunto Habitacional Pereira Barreto F1	53.640,00
Piratininga	Construção de praça no Conjunto Habitacional Ferreira Espírito Santo	56.000,00
Piratininga	Construção de praça no Conjunto Habitacional Sebastiana Falqueiro	72.000,00
Quintana	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Jacinto Colucci - Quintana "E"	44.064,00
Quintana	Construção de praça no Conjunto Habitacional Jacinto Colucci - Quintana "E"	44.552,00
Santa Lúcia	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Novênio Pavan Filho - Santa Lucia "A"	119.120,00
Valparaíso	Construção de praça no Conjunto Habitacional Dr. Miguel Vilar	118.320,00
Valentim Gentil	Construção de praça no Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães	78.768,00
Votorantim	Recursos financeiros para obras de infra-estrutura urbana	320.000,00

No processo SEE-343-2001, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário dos Transportes e do parecer 930-2007, da AJG, com o aditamento da chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e esta pelo Departamento Hidroviário, e a CESP - Companhia Energética de São Paulo, tendo por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com vista a manter a operacionalidade da hidrovia Tietê-Paraná, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-10-2007

No processo SS-845-2004 c/ap. SS-408-2006, sobre residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 917-2007, da AJG, diante da constatação de ocupação de próprio do Estado, para fins de residência, em desconformidade com as normas atinentes à espécie, por parte do servidor Eugênio Bonadio Neto, RG 3.341.446, Executivo Público I, do Quadro da Pasta supracitada, e tendo em vista que tal ocupação não atende ao interesse público, determino, nos termos propostos, sejam adotadas pela Secretaria da Saúde as providências tendentes à desocupação do imóvel, encaminhando-se o assunto, se necessário, à Procuradoria Geral do Estado para as medidas judiciais cabíveis na espécie, ficando, assim, tornada insubsistente qualquer autorização que, eventualmente, tenha sido concedida pela origem, em desacordo com o disposto no art. 547 do Dec. 42.850-63, com sua atual redação, para que o servidor viesse a residir em próprio estadual."

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos do Contrato

Processo Sep 1084/2006 - Contrato 028/2007 - Ca - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca - Contratada: Microsul - Serviços e Comércio de Equipamentos para Informática Ltda - Objeto: Aquisição de Peças e Materiais de Manutenção de Informática - Item 02 - 20 unidades de disco rígido SCSI Tipo 2 e Item 03 - 6 unidades de disco rígido SCSI Tipo 3 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 0899/06 - Vigência: a contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, em face da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme estabelecido no Anexo III -"Especificações Mínimas Requeridas", que faz parte integrante deste instrumento. - Preço e Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor total de R$ 27.400,00(vinte e sete mil quatrocentos reais) onerará recursos consignados aos Códigos: 290109 - SEP - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 - Informatização Proc. Planej. Orç. Estado, Natureza de Despesa 339030-66 - Suprimentos de Informática. - Assinatura: 19/10/2007

Processo Sep 1084/2006 - Contrato 027/2007 - Ca - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca - Contratada: Comercial Angaw Ltda-Me - Objeto: Aquisição de Peças e Materiais de Manutenção de Informática - Item 01 - 6 unidades de disco rígido SCSI Tipo 1 e - Item 04 - 2 unidades de disco rígido SCSI Tipo 4 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 0899/06 - Vigência: a contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, em face da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme estabelecido no Anexo III -"Especificações Mínimas Requeridas", que faz parte integrante deste instrumento - Preço e Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato no valor total de R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais) onerará recursos consignados aos Códigos: 290109 - SEP - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 - Informatização Proc. Planej. Orç. Estado, Natureza de Despesa 339030-66 - Suprimentos de Informática. - Assinatura: 19/10/2007

Retificações do D.O. de 23-10-2007

Processo: SEP 0877/2007
Interessado: Coordenadoria de Administração
Assunto: Aquisição de material de informática para reposição de estoque do almoxarifado, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC
Convite: 290109000012007OC00079
Onde se lê: item 2, 21, 22 , no valor total de R$ 279,36
Leia-se: item 2, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 353,64
Onde se lê: item 03, no valor total de R$ 124,80
Leia-se: item 03 e 05, no valor total de R$ 4.144,80
Convite: 290109000012007OC00080
Onde se lê: item 13, no valor total de R$ 509,00
Leia-se: item 13, no valor total de R$ 125,00

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos do Diretor Executivo
De 19-10-2007

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretoria Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "PDG – Educação Continuada/2007", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:

Proc. 741/2007 - Stela Regina de Souza Fava
Proc. 739/2007 – Edila Marta Moquedace de Araújo

De 23-10-2007

Proc. 770/2007 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretoria Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Programa de Bolsas de Estágios", pela empresa Atairu Assessoria Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

OES nº 0713/07 - Processo n.º 713/07 - Parecer Jurídico nº. 454/2007 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Valquiria Aparecida dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1488 - Data da assinatura: 18/10/07 - Vigência: 25/10 à 31/10/07 - Valor total: R$ 3.600,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0724/07-7 - Processo n.º 724/07 - Parecer Jurídico nº. 461/2007 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Heilio Kohama - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1488 - Data da assinatura: 18/10/07 - Vigência: 18/10 à 31/10/07 - Valor total: R$ 8.200,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Justiça e Defesa da Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA DE CONTROLE E PROCESSOS

Decisões da Diretora de Atendimento e Orientação ao Consumidor

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98